

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARAZINHO
Procedimento nº **00744.001.071/2024** — Procedimento de Gestão Administrativa

PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESIDÊNCIA – DIREITO

EDITAL Nº 09/2024 - Carazinho

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARAZINHO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residente graduado em Direito para atuar junto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Carazinho.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 03/06/2024 a 14/06 /2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	19/06/2024
Aplicação das provas	21/06/2024
Realização de entrevistas	A DEFINIR
Publicação do resultado e da classificação final	A DEFINIR

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARAZINHO

Procedimento nº 00744.001.071/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão

divulgados por meio de Edital a ser publicado no átrio da Promotoria de Justiça de

Carazinho, localizado na Rua Bento Gonçalves, 175, bairro Centro, em Carazinho, bem

como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas

mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no

item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos,

contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital OU,

na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente

matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em

nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no

ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme

disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARAZINHO

Procedimento nº 00744.001.071/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o

turno da manhã/tarde junto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Carazinho, bem

como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência

deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida

no turno da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente

comprovada, é de R\$9,62, acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,56 e

auxílio-transporte, à razão de R\$9,60, ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos

juntamente com a bolsa-auxílio do período. Valor médio para 21 dias úteis: R\$ 1.719,48.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 03/06/2024

a 14/06/2024, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria das Promotorias

de Justiça de Carazinho, localizada na Rua Bento Gonçalves, 175, bairro Centro, em

Carazinho/RS, fone (54) 3330-3130, das 12 horas às 19 horas.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, a ser obtido no local das

inscrições;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende

realizar a residência.

Procedimento 00744.001.086/2024 - Evento 0002 - Página 6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARAZINHO

Procedimento nº 00744.001.071/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de

reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas

informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da

prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para

esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail)

e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente

certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de

Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições

homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto pela elaboração de uma redação com, no

máximo 50 (cinquenta) linhas, abordando um tema jurídico atual e que tenha

vinculação com o Ministério Público, no valor total de 70 (setenta) pontos; e de

entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.

5.3 A prova será realizada no dia 21 de junho de 2024, às 14 horas, na

Promotoria de Justiça de Carazinho.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARAZINHO

Procedimento nº **00744.001.071/2024** — Procedimento de Gestão Administrativa

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá

apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade

com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de

qualquer espécie.

5.6 A entrevista ocorrerá em data a ser definida. Participarão da entrevista

apenas os 05 candidatos com melhor pontuação na prova escrita, desde que obtenham

a nota mínima de 60% na prova, ou seja, 42 pontos do total de 70 pontos.

6. DO PROGRAMA

6.1 Temas de Direito de Penal e Direito Processual Penal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Na classificação final serão considerados aprovados os candidatos que

obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de

pontos, limitado ao número máximo de 05 (cinco) candidatos classificados.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos

obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior

idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no

item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARAZINHO

Procedimento nº **00744.001.071/2024** — Procedimento de Gestão Administrativa

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato

no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o

turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato

de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-

mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse

pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não

manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a

recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior

ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato

da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a

alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do

processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por

meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado

do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARAZINHO

Procedimento nº **00744.001.071/2024** — Procedimento de Gestão Administrativa

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese

do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de

colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da

residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério

Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público,

assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como

desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à

Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição

como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme

disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou

supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor

investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge,

companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARAZINHO

Procedimento nº **00744.001.071/2024** — Procedimento de Gestão Administrativa

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser

realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério

do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do

Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do

Rio Grande do Sul e o residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de

Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5

(cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente

Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino,

informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a

data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido

pelo MPRS;

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARAZINHO

Procedimento nº 00744.001.071/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

10.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem

dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como

advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.3.10 cópia do diploma do curso superior;

10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no

Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo

processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item

10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão

de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a

eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os

documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação

do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a

convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de

divulgação do resultado final.



PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARAZINHO

Procedimento nº 00744.001.071/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

11.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Carazinho, 31 de maio de 2024.

JULIANO GRIZA,

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Carazinho, em substituição Responsável pelo Processo Seletivo.

Publicado em 31/05/2024.

Nome: Juliano Griza

Promotor de Justiça — 3437752

Lotação: Promotoria de Justiça Criminal de Carazinho

Data: **31/05/2024 14h26min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 31/05/2024 14:26:02):

Nome: RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA Data: 31/05/2024 14:26:09 GMT-03:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: "http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento" informando a chave 000036506256@SIN e o CRC 7.9080.9262.

1/1